



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Lei nº 470

Dispõe sobre aceitação de terreno para construção de Escola.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber es critura de doação de terreno para construção de escola em LAVRINHA, distrito de Marilândia.

Art. 2º - Fica o Snr. Prefeito autorizado a praticar todos os atos em Direito exigidos, pertinentes aos fins do artigo 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 23 de outubro de 1967

- Martinho Afonso Lamounier

Prefeito